LEI nº 1595, de 10 de outubro de 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício da Câmara Municipal.

Paulo Renato Cortelini,Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais), para reforço de dotações orçamentárias insuficientes no corrente exercício, na seguinte rubricas

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

010310001.2.001000 - CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 100.000,00

010310001.1.002000 – REFORMAR, CONSERVAR E AMPLIAR PRÉDIOS DA CMV
4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 239.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para o crédito aberto pelo art. 1º, redução orçamentária da seguinte rubrica:

010310001.1.001000 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÓVEIS P/ CMV
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER$ 290.000,00

010310001.2.001000 – CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV
3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOALR$ 39.000,00

010310001.2.001000 – CUSTEIO OPERACIONAL DA CMV
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de outubro de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

10 / 10 / 2023
a ___ / ___ / ___
São Fco. Assis 10 / 10 / 2023
Francieli Gallego
Servidor Responsável